



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 25 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1051

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional*

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PITIMBU-PB**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029 e da reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados do exercício de 2025 para utilização no exercício de 2026, no âmbito do município de Pitimbu/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PITIMBU – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial a Portaria MDS nº 113/2015 e a Portaria MC nº 580/2020;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto à possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros dos recursos cofinanciados existentes em 31 de dezembro de cada exercício;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento de planejamento, gestão e execução da política de assistência social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano de Pitimbu/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Pitimbu/PB, com vigência para o período de 2026 a 2029, conforme apresentado e deliberado pelo plenário do CMAS.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos cofinanciados recebidos no exercício de 2025, existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no exercício de 2026, conforme apresentado no Plano de Reprogramação Financeira.

Art. 3º A reprogramação aprovada abrange recursos federais e estaduais dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como dos Programas Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), PROCAD-SUAS e recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, permanecendo os valores vinculados às suas finalidades legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pitimbu/PB, 20 de Janeiro de 2026.

Ezequias Lima de Moura Júnior
Presidente do CMAS – Pitimbu/PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----